

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

ATA

--- No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezanove pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Ordinária, estando presente o Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes não esteve presente por motivo justificado.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Proc. N.º 18/2019/03 – Rui Paulo Coelho Rodrigues

- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 5. **Pedido Certidão/Transferência de Localização de Farmácia**

. Requerente: Fernanda Maria Carvalho Jacob

- Processo n.º 10/2019/02

Ponto 6. **Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização e Redução de Caução**

. Requerente: Odete da Luz dos Santos Simão Mendes e Outros

- Processo n.º 02/1999/01

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha

- . Proc. N.º 18/2019/01 - Carlos Alberto dos Santos Mota Ferreira
- Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 8. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -

Ponto 9. Apreciação da Proposta de Ata de 28.09.2018

Ponto 10. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- . Seminário Nacional Eco-Escolas 2019
- . Eco-Mostra
- Participação

Ponto 11. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Teatro de Marionetas “O Cardume” e Oficina Criativa

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

- . Programa CLDS 4 G
- Contrato Local de Desenvolvimento Social - Quarta Geração

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ SOURE – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- . Pensar a Saúde Mental
- Programa - Conhecimento

Ponto 14. SAÚDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . Programa para a Promoção da Alimentação Saudável e da Atividade Física
- 14.1. - Projeto-Piloto Promoção Atividade Física no Serviço Nacional de Saúde
- 14.2. - Soure + Saúde

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1.º DE MAIO - ALFARELOS
- Adjudicação - Conhecimento

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO
- Pedido de Prorrogação de Prazo

Ponto 17. ÁGUA

- . Criação de Empresa Intermunicipal Mira, Montemor-o-Velho e Soure
- . Estudos e Pareceres
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudos de Análise Custo Benefício (ACB) para as Operações a Candidatar nos Territórios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, no âmbito do Aviso POSEUR-12-2017-05
- Abertura de Procedimento Prévio

Ponto 18. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS
- . Manutenção das Faixas de Gestão de Combustível
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 19. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Rede Viária Florestal
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Arruamentos no Formigal, Barreiras e Mira-Olhos
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Alargamento do Caminho Municipal 1112 entre Vila Nova de Anços e Pouca Pena
- Aquisição de Terreno

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- Abertura de Procedimento Prévio

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . COMUNICAÇÕES – OUTRAS
- . Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis
 - Abertura de Procedimento Prévio

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Cristina Maria Costa Lopes de Almeida Ribeiro - Veterinária
 - Consolidação da Mobilidade entre Órgãos ou Serviços - Conhecimento

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Consolidação de Mobilidades Internas Intercarreiras ou Categorias
- . Assistentes Operacionais/Assistentes Técnicos
 - Maria Fernanda Gonçalves André Carraca
 - Pedro Miguel Pereira Redondo
 - Cristina Paula Teixeira Felício
 - Aida Margarida Pereira Dinis Pinheiro

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções - Aposentação
 - Aida Silvina Ribeiro da Silva
 - Manuel Simões Chainça – Conhecimento

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Grupo Musical Gesteirense
 - Festa em Honra de S. Sebastião - Gesteira
 - . De 18 a 21 de janeiro de 2019 – Ratificação

Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Fábrica da Igreja Paroquial de Samuel
 - Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias - Samuel
 - . De 01 a 03 de fevereiro de 2019 – Ratificação

Ponto 29. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
 - Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU) 2020
 - . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho, n.º 5

**Ponto 30. TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS
COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS**

- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
- 30.1. Para o Município de Soure
- 30.2. Para a CIM Região de Coimbra

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 31. **HORA DO PLANETA 2019**
- Adesão – Conhecimento

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “informar-vos que o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, por motivos de doença, não vai estar presente nesta reunião. Na ausência do Presidente de Câmara, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo.

Começo por saudar as iniciativas que decorreram no concelho durante as duas últimas semanas. No dia 19 de janeiro, estive presente na noite de Fados da Granja do Ulmeiro, organizado pela Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Vida e, como vem sendo habitual, com a presença de muito público. Realçar estas iniciativas que são organizadas maioritariamente por uma equipa de jovens entre vinte e os trinta anos da Granja do Ulmeiro que, no ano passado, fizeram um excelente trabalho na Comissão de Festas e este ano deram-lhe continuidade.

No dia 27 de janeiro, estive presente na Sessão Solene da Inauguração das Obras da Capela de Samuel, beneficiação e remodelação. Dar os parabéns a toda a comissão pelo excelente trabalho de recuperação da Igreja que se encontrava bastante degradada. Foram feitos os habituais agradecimentos e o apoio dado pelo Município, uma vez que o nosso apoio foi fundamental para a conclusão das obras.

Também uma boa notícia, penso que devia ser o Senhor Presidente da Câmara a dá-la: esta semana já saiu em Diário da República que Soure ganha Juízo de Competência Genérica. Foi aprovado, em Conselho de Ministros, o novo Mapa Judiciário que vem garantir uma nova relevância ao Tribunal de Soure, que passa para Juízo de Competência. Neste caso, foi fundamental o empenho do Município, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, no êxito desta missão tão importante para todos nós. Portanto, penso que Soure está de parabéns.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “ estive ontem presente na Câmara Municipal do Seixal, a convite do Senhor Presidente de Câmara para representar este Município e fui acompanhada da Senhora Chefe de Gabinete Dra. Teresa Pedrosa. Nessa reunião estiveram presentes os Municípios do Alvito, Alcanena, Azambuja, Castelo Branco, Cuba, Évora, Fundão, Grândola, Loulé, Loures, Maia, Moita, Montemor-o-Novo, Moura, Lagoa, Palmela, Reguengos de Monsaraz, Sesimbra, Sines, Sobral de Monte Agraço e o Seixal, bem como o Conselho Português para a Paz e Cooperação na pessoa da sua Presidente Dra. Ilda Figueiredo e outros elementos da Direção. Participaram nesta reunião os Municípios já aderentes ao movimento, mas também outros que aceitaram o convite para participar e que aproveitaram para manifestar apoio ao movimento e ao CPPC, reconhecendo o seu papel importante na defesa da paz e manifestaram a vontade política de aderir ao movimento. Nas intervenções, os representantes dos Municípios fizeram um

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

balanço das atividades realizadas em 2018, em torno do tema. Deram grande realce ao Encontro da Paz realizado em 20 de outubro, em Loures, quer pela elevada participação, quer pela sua qualidade. Propuseram ações a realizar em 2019 e também propuseram a criação de uma página do movimento em que os diversos Municípios poderiam colocar as suas iniciativas e deixar sugestões. O que realço desta reunião foi a vontade política manifestada por todos, independentemente das suas vinculações partidárias, de afirmar o valor da Paz e de se empenharem nesta causa. Sobre a nossa participação, mostrei disponibilidade do Município em realizar ações sobre tema, no âmbito quer das Comemorações do 25 de abril, possivelmente na iniciativa da Juventude - o PANGEIA - e nas Festas Anuais à semelhança do ano anterior. Para terminar, gostaria de realçar a forma como fomos recebidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, mas também a dignidade e a qualidade da reunião.

Gostaria também de saudar os resultados obtidos pela Secção de Voleibol do Grupo Desportivo Sourense, no Torneio de Gira-Volei, realizado no passado sábado, dia 16 janeiro, em Tábua. Esta secção criada em final do mês de outubro de 2018, conta atualmente com 30 atletas femininas que obtiveram resultados muito interessantes, num torneio que juntou atletas da Académica, Tábua, Arganil, Midões, Cernache e da Figueira da Foz. A saudação desta iniciativa e desta modalidade desportiva, justifica-se porque é uma inovação, é mais uma oferta desportiva do concelho, é dirigida a um público feminino em que escasseiam atividades. Quando introduzimos, no anterior mandato, a modalidade do Gira-Volei nas Escolas do 1.º CEB, tivemos como objetivo introduzir uma modalidade nova, fácil de praticar e sempre esperámos que houvesse uma entidade desportiva que lhe desse continuidade num patamar superior, federando atletas.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “duas breves notas. No seguimento do que o Senhor Vice-Presidente já disse, congratular-me na área da justiça pela recuperação do Juízo de Competência Genérica na Comarca de Soure, no Tribunal de Soure. Acho que é uma vitória de todos os Sourenses, vem repor uma injustiça que nos foi retirada em 2014, é uma forma de aproximarmos a Administração da Justiça aos cidadãos e também de dinamizar e economia local. Comparando com a situação em 2014, para além de nos atribuírem o Juízo de Competência Genérica, a manutenção do Tribunal de Execuções em Soure, foi também uma grande conquista para o concelho e a manutenção do Arquivo Distrital outra grande conquista. Acho que estamos todos de parabéns e isto só foi possível, por um lado pelo forte empenhamento do Município de Soure e aí o Senhor Presidente teve um papel essencial, em não deixar cair o tema e em criar soluções, passo após passo. Destacar os grandes investimentos que fizemos na construção do arquivo na antiga Escola Secundária, que foi um passo importante, as obras que estão agora a decorrer e que estão a terminar no próprio edifício do tribunal, também foi um passo importante em que a Câmara se chegou à frente e que foi decisivo para que esta solução fosse encontrada. Também o trabalho dos

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Operadores Judiciários no concelho, quer os Funcionários, quer os Advogados, que mostraram trabalho, apresentaram resultados e foram esses resultados que contribuíram para esta solução, e porque também temos que ser justos, todas as forças partidárias, cada uma à sua maneira, criaram um consenso junto desta matéria porque, acima de tudo, estavam os interesses do concelho de Soure. Portanto, é uma vitória de todos e é uma excelente notícia para o concelho.

Congratular-me pelo projeto do Sourense no Voleibol, era uma lacuna que havia para dar seguimento a um trabalho que vinha sendo realizado nas AEC. A semana passada tivemos uma reunião com a Associação de Voleibol de Coimbra e o Coordenador das AEC, Professor Carlos Gonçalves, para darmos um novo impulso ao Protocolo que foi celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Soure, o Município de Soure e a Federação de Voleibol. Vamos reforçar a aposta nas AEC, mas a ideia é no próximo Ano Letivo fazer a transição desta aposta para o 2.º Ciclo para “alimentar” em termos de formação depois os clubes, neste caso, o Sourense que procuram aproveitar essa formação em termos de competição. Acho que é um projeto bastante estruturado e está a ser coordenado pedagogicamente pelo Professor Carlos Gonçalves, tem tudo para dar certo.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “queria congratular-me pela instalação do Juízo de Competência Genérica, que já foi aprovado no Conselho de Ministros, penso que brevemente estará a funcionar. Temos que ser justos, o Presidente da Câmara tem-se esforçado, nós da nossa parte, tivemos sempre ao lado do Presidente da Câmara nesse sentido e todas as forças partidárias também. Penso que não será uma vitória, é uma reposição da justiça que a todos congratula, e nós temos que referir isso, deve-se o mérito ao Presidente da Câmara e a todos nós que tivemos junto dele neste processo. Também aos Operadores Judiciários que têm tido os melhores rácios a nível nacional portanto, com isso contribuimos para que esta decisão tenha sido tomada, estamos todos de parabéns e esperamos que esta aprovação que foi feita no Conselho de Ministros seja rapidamente posta a funcionar.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “na sequência do que já foi aqui referido neste P.A.O.D., gostaria de me congratular com a decisão do atual Governo de devolver o Juízo de Competência Genérica a este Tribunal... não se trata de uma vitória, trata-se antes de uma reposição mais do que justa... é uma medida que irá beneficiar todos os Municípios, na medida em que aproxima dos cidadãos o poder judicial, e portanto quero naturalmente saudar esta decisão. Outra questão também noticiada, tem a ver com o facto de Soure ser um dos 10 Municípios que integra o Projeto Piloto da Atividade Física no Serviço Nacional Saúde... é positivo, mas neste âmbito gostaria de colocar uma questão muito objetiva que tem a ver com a situação de encerramento das Piscinas de Vila Nova de Anços. Muito tem sido de facto falado, muito se tem debatido, mas o que é certo é que as

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

crianças, os professores, e toda a população em geral, nomeadamente as pessoas que usufruíam deste equipamento, passaram a não dispor do mesmo... e tem me chegado muita preocupação face a esta situação que perdura, como certamente a todos os Senhores Vereadores... e não podemos “fechar os olhos” ao que é evidente, portanto gostaria de saber concretamente qual a fase em que se encontra este processo e para quando a sua reabertura?” -----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “saudar a Secção de Voleibol do Sourense, com a qual o Município colabora ativamente, cedendo os transportes para além de outros apoios. Estamos todos de parabéns, com esforço e dedicação colaborámos com mais esta iniciativa para Soure. É sinal que o Sourense, como eu tenho defendido noutras reuniões, é um clube que devemos apoiar. É o clube da vila de Soure, o clube de referência do concelho. Quando os resultados são bons estamos todos de parabéns, sendo certo que as nossas políticas de apoio às coletividades assumem um aspeto relevante nos resultados.

Relativamente à questão das Piscinas de Vila Nova de Anços, como a Senhora Vereadora Dra. Nádia sabe, devido ao Furação Leslie houve necessidade de fazer interrupção da atividade. Neste momento o ponto da situação é de que se está a desenvolver o projeto e, assim que estiver concluído, serão feitos os procedimentos para início de obra. O Senhor Presidente já tinha informado que dava uma previsão de dois anos, eu penso que se as coisas correrem bem, poderemos encurtar este período. De qualquer das formas, quer os Serviços Técnicos, quer o Executivo, estão a desenvolver esforços para reduzir esses prazos, sendo a obra que nós temos com maior prioridade.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 15-01-2019 a 29-01-2019

29-01-2019

Class.: 10

Ano: 2019

Número: 447

Dt. Entrada Reqt.: 09-01-2019

Processo : 10/2019/2/0

Requerente: Fernanda Maria Carvalho Jacob

Tp. Pedido: Certidões Diversas

Tp. Construção: Outros

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Tp. Utilização: Farmácia
Tipo Informação: para a Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 18-01-2019
Local Obra: Cruz Nova - Loja 1
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 18539
Dt. Entrada Reqt.: 10-12-2018
Processo : 01/2017/19/0
Requerente: António Manuel Loureiro Gonçalves Gois
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração/ampliação
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 18-01-2019
Local Obra: Praça Município
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 414
Dt. Entrada Reqt.: 05-07-2018
Processo : 01/2018/18/0
Requerente: António Santos Rodrigues
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 21-01-2019
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2019
Número: 889
Dt. Entrada Reqt.: 18-01-2019
Processo : 18/2019/3/0
Requerente: Rui Paulo Coelho Rodrigues
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 22-01-2019
Local Obra: Cercal
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Gesteira e Brunhós

Class.: 02
Ano: 2017
Número: 767
Dt. Entrada Reqt.: 04-12-2017
Processo : 02/1999/1/0
Requerente: Odete Luz Santos Simão Mendes
Tp. Pedido: Vistoria
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 22-01-2019

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Local Obra: Degracias . Q. da Galega
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Degracias

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 17924
Dt. Entrada Reqt.: 28-11-2018
Processo : 01/2018/37/0
Requerente: Ilídio da Silva Batalha
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Alteração/ampliação
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar e An
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 23-01-2019
Local Obra: Sobral Baixo
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2019
Número: 523
Dt. Entrada Reqt.: 11-01-2019
Processo : 18/2019/1/0
Requerente: Carlos Alberto dos Santos Mota Ferreira
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 25-01-2019
Local Obra: Pouca Pena
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Total: 7

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Proc. N.º 18/2019/03 – Rui Paulo Coelho Rodrigues
- Constituição de Compropriedade através de Escritura de Compra e Venda
- artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Assunto : Processo nº 18/2019/03

Rui Paulo Coelho Rodrigues

Constituição de compropriedade através de escritura de compra e venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com atual redação

Face ao teor da informação jurídica elaborada sobre o assunto, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de compra e venda**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico.

O prédio está registado com o artigo matricial nº 1398 da União das Freguesias de Gesteira e Brunhós, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se em espaços urbanizáveis ou de expansão.

Apesar de se localizar em espaços urbanizáveis ou de expansão, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão que o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Chefe de Divisão de G.U.P.D.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil

21 de janeiro de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Pedido Certidão/Transferência de Localização de Farmácia

. Requerente: Fernanda Maria Carvalho Jacob

- Processo n.º 10/2019/02

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido Certidão / Transferência de localização de farmácia

Requerente : Fernanda Maria Carvalho Jacob

Processo nº 10/2019/02

Através de requerimento entregue a 09 de janeiro de 2019, a requerente em epígrafe solicita que a Câmara Municipal de Soure emita certidão relativa ao cumprimento dos requisitos respeitantes à distância previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 352/2012, de 30/10.

Pretende transferir a farmácia “Jacob” da Rua Alexandre Herculano nº 80 para a loja nº 1 do edifício do Supersoure – Supermercados, com área de 35,10m².

O edifício tem alvará de licença de utilização nº 6, emitida em 17/01/2008 para a totalidade do edifício comercial, e o alvará nº 75/2009, emitido em 19/10/2009 para a parte de restauração.

As lojas do rés-do-chão não têm alvarás de utilização independentes.

De acordo com o previsto no artigo 26.º do DL 307/2007, de 31/08, com as alterações da Lei 26/2011, de 16/06, e DL 171/2012, de 1/8, o proprietário de farmácia pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

A Portaria n.º 352/2012, de 30/10, no capítulo III, artigos 20.º a 25.º, regula a transferência da localização de farmácias.

O artigo 20º da referida Portaria elenca os documentos que devem instruir o pedido do proprietário de farmácia que pretenda transferi-la dentro do mesmo município, a apresentar ao Infarmed.

Um dos documentos é **certidão camarária** relativa ao preenchimento dos requisitos respeitantes à distância previstos na alínea b) e c) do nº 1 do artigo 2º da Portaria 352/2012, de 30/10, que a seguir se transcrevem:

b) Distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha reta, dos limites exteriores das farmácias;

c) Distância mínima de 100 m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes.

Relativamente ao disposto na alínea c) verifica-se que o local pretendido se situa a 180 m de distância do Centro de Saúde de Soure pelo que cumpre a distância mínima de 100 m exigida.

Cumpra as distâncias mínimas de 350 m entre farmácias, definido na alínea b) do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 1430/2007 de 2/11, já que a farmácia mais próxima, farmácia Ygeia, fica a 470m de distância do local pretendido.

A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data de entrada do pedido nos respetivos serviços. Pedido a efetuar pelo Infarmed.

Quando desfavorável, o parecer é vinculativo.

Considerando que:

- * O Regulamento do PDM não impõe restrições a este tipo de ocupação;
- * O local pretendido cumpre a distância mínima de 100m entre a farmácia e o centro de saúde;
- * O local pretendido cumpre a distância mínima de 350m entre farmácias.

A Câmara Municipal pode emitir **certidão relativa ao cumprimento dos requisitos respeitantes à distância previstos na alínea b) e c) do nº 1 do artigo 2º da Portaria 352/2012, de 30/10.**

Sugere-se ainda, que seja dado conhecimento à requerente que a loja tem 35,10m² de área e não tem alvará de utilização independente do supermercado, uma vez que, consta da lista de documentos a apresentar ao Infarmed indicação do prédio com projeto aprovado.

À Consideração Superior

Chefe de Divisão de G.U.P.D.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil

18 de janeiro de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão relativa ao cumprimento dos requisitos respeitantes à distância previstos na alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria 352/2012, de 30/10 e ainda que seja dado conhecimento à requerente que a loja tem 35,10 m2 de área e não tem alvará de utilização independente do supermercado, uma vez que, consta da lista de documentos a apresentar ao Infarmed indicação do prédio com projeto aprovado, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

**Ponto 6. Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização e Redução de Caução
. Requerente: Odete da Luz dos Santos Simão Mendes e Outros
- Processo n.º 02/1999/01**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução de caução
Processo nº 02/1999/01
Requerente: Odete da Luz dos Santos Simão Mendes e outros
Local: Degracias

Na sequência do requerimento apresentado pela requerente a solicitar a receção provisória das obras de urbanização, foi realizada vistoria em 13/12/2017.

As obras de urbanização a receber são infraestruturas de telecomunicações e de energia elétrica.

Consultadas as entidades para se pronunciarem sobre a receção das infraestruturas, a EDP informou em 22/11/2018 que procedeu à receção definitiva da obra de infraestruturas elétricas do loteamento e a PT informou que o novo regime legal estabelece que a conformidade da execução das instalações ITUR é declarada pelo respetivo instalador ITUR, através de Termo de Responsabilidade de execução da instalação, de acordo com a alínea d) do ponto 1 e do artigo 43 do DL 123/2009, de 21/05, alterado e republicado pelo DL 258/2009, de 25/09, e pela Lei 47/2013, de 10/07.

Para ultrapassar essa questão, a requerente juntou ao processo cópia de ofício que PT lhe enviou em 2007, a comunicar a aceitação provisória das instalações de telecomunicações relativas ao processo supra referido.

Deste modo, estão finalmente reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

No que respeita ao valor a reter, haverá que considerar os 10% de 13.685,27€, ficando a caução em 1.368,527€.

Nos termos dos artigos 87 e 54 do DL 555/1999, de 16/12 com a redação do DL 177/2001, de 4/6, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere:

1. **Homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização;**
2. **Aprovação da redução do valor da garantia bancária nº 07920003667820019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, até 90% do valor inicial, mantendo-se cativo e à ordem desta Câmara Municipal o montante de 1.368,527€, podendo a garantia bancária ser substituída por depósito em dinheiro ou seguro caução, devendo constar no título que a mesma é válida até à receção definitiva.**

Chefe de Divisão de G.U.P.D.
Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil
21 de janeiro de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização; a aprovação da redução do valor da garantia bancária nº 07920003667820019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, até 90% do valor inicial, mantendo-se cativo e à ordem desta Câmara Municipal o montante de 1.368,527€, podendo a garantia bancária ser substituída por depósito em dinheiro ou seguro caução, devendo constar no título que a mesma é válida até à receção definitiva, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

**Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade através de Escritura de Partilha
. Proc. N.º 18/2019/01 - Carlos Alberto dos Santos Mota Ferreira
- Constituição de compropriedade através de escritura de partilha - artigo
54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2019/01

Carlos Alberto dos Santos Mota Ferreira

Constituição de compropriedade através de escritura de compra e venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica elaborada sobre o assunto, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de partilha**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de **duas certidões** com parecer favorável para ampliação do número de compartes e para a constituição de compropriedade.

A **ampliação do número de compartes** é de 6 prédios rústicos todos situados fora das zonas urbanas, registados com os artigos matriciais nº 742, 3215, 4892 e 5393 da Freguesia de Soure, e registados com os artigos matriciais nº 3312 e 5954 da Freguesia de Vila Nova de Anços.

A **constituição de compropriedade** é de 4 prédios rústicos todos situados fora das zonas urbanas, registados com os artigos matriciais nº 4786 e 3589 da Freguesia de Soure, e registados com os artigos matriciais nº 3702 e 5838 da Freguesia de Vila Nova de Anços.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Chefe de Divisão de G.U.P.D.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil

24 de janeiro de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de duas certidões com parecer favorável para ampliação do número de compartes e para a constituição de compropriedade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 8. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019
. Apreciação de Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -**

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “este ponto tem a ver com o bom andamento das obras de saneamento, o aumento na rubrica 08 Saneamento e Salubridade para 272.000,00 euros. O tempo tem ajudado e as obras de saneamento, quer na Vinha da Rainha, quer no Casal do Redinho, em Alfarelos, estão a decorrer em bom ritmo.”-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “trata-se de uma alteração orçamental que vem apenas para nosso conhecimento, e não para aprovação... no entanto é uma alteração de montante significativo, concretamente 1.035.050,00, já em janeiro, e refere a informação de suporte que o objetivo é “reforçar algumas dotações de despesa, tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, aos que decorreram de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo...”, não me parece que seja este o objetivo neste caso concreto, que aliás tem sido sempre o mesmo em todas as alterações... o ano passado foram feitas dezasseis alterações orçamentais... portanto por uma questão de maior rigor, parece-me que deverá existir maior clareza na informação que nos é apresentada para justificação de cada alteração orçamental proposta... até porque o objetivo desta primeira alteração já em janeiro, parece-me ter a ver também com a correção de classificações de rubricas orçamentais, por exemplo a “iluminação pública” apresenta um acréscimo de 530.000,00 euros, certamente que isto será uma correção de rubrica orçamental, não será, digo eu, um reforço por dificuldade de previsão inicial.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “nós iremos ter isso em atenção em situações futuras.”-----

O Senhor Vereador Agostinho Gonçalves referiu que: “a Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia nesse aspeto tem razão porque cada um tem uma correção de rubrica e também logo no primeiro mês haver uma correção de um milhão, aí nós temos que ser aludidos, quando há um engano, há um engano...”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 9. Apreciação da Proposta de Ata de 28.09.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- . Seminário Nacional Eco-Escolas 2019
- . Eco-Mostra
- Participação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- ATIVIDADES PARCERIA MUNICÍPIO ABAE-ECO-ESCOLAS
- SEMINÁRIO NACIONAL ECO-ESCOLAS 2019-01-28
- ECO-MOSTRA

02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas

- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O **Eco-Escolas** constitui-se como um Programa Internacional da “*Foundation for Environmental Education*”, reconhecido pela UNESCO coma a maior rede de educação para a sustentabilidade do mundo. Este programa é desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), da qual o Município de Soure é parceiro desde 2008 e é adotado atualmente em 67 países, sendo reconhecido como uma ferramenta essencial para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com uma vocação para a educação de uma cidadania responsável.

Neste ano de 2019, o Município de Soure também teve a sua representação no Seminário Nacional Eco-Escolas, que decorreu, em Lagoa, entre os dias 18 e 20 de Janeiro, apresentando como objetivos principais:

-“reunir os professores coordenadores do Programa Eco-Escolas e os técnicos dos municípios envolvidos na educação ambiental, por forma a incentivar a comunicação;

- divulgar novos projetos e iniciativas relativas ao Eco-Escolas 2018/2019;

- fornecer informação específica relacionada com o tema floresta e o mar;

- fornecer informação científica e pedagógica relativamente a outros temas de trabalhados no programa: água, resíduos, energia, alterações climáticas, biodiversidade, geodiversidade, agricultura biológica, alimentação saudável e sustentável;

- debater estratégias referenciais e metodológicas em Educação para o Desenvolvimento Sustentável;

- proporcionar a participação em ateliers de carácter prático conducentes a um enriquecimento de estratégias em educação ambiental;

- debater a metodologia e as estratégias do programa” (retirado do Programa Seminário Eco-Escolas 2018/2019).

No decurso deste Seminário, o Município de Soure recebeu ainda um prémio pela implementação e desenvolvimento da iniciativa “A Rota Pela Floresta”, atividade desenvolvida no ano letivo anterior (2017/2018). O desafio “A Rota Pela Floresta” constitui-se como uma iniciativa catalisadora de sinergias entre as escolas e Autarquia, cujo principal objetivo consistiu na sensibilização para a responsabilidade ambiental. Neste projeto participaram a Escola Secundária Martinho Árias, o Jardim de Infância de Vila Nova de Anços, o Jardim de Infância e Escola Básica da Vinha da Rainha, o Centro Escolar de Samuel e a Escola Básica do Sobral, que desenvolveram ações ligadas à defesa da floresta, com o apoio do Município. Este reconhecimento veio assim reforçar a importância da estratégia municipal assente no investimento na educação para a sustentabilidade, através da implementação de práticas ambientais.

Integrada no Seminário Nacional Eco-Escolas, decorreu ainda a “Eco-Mostra”, onde o Município de Soure participou, tendo sido a primeira Autarquia a estar representada nesta iniciativa, o que foi merecedor de realce e destaque público pela Dra. Margarida Gomes, coordenadora nacional do Eco-Escolas em Portugal, que convidou outros municípios a seguir o exemplo dado por Soure. Nesta Eco-Mostra, o Município promoveu diversas medidas que tem vindo a desenvolver em matéria ambiental, designadamente o projeto “Recicla Soure” e o “PANGEIA – Festival Municipal de Juventude”.

Em virtude da participação ativa e inovadora do Município de Soure neste Seminário, a coordenação do Eco-Escolas Portugal lançou o desafio de este município acolher uma Missão dos Jovens Repórteres para o Ambiente, cujos objetivos consistem em:

- “Aplicar a metodologia inerente ao Programa JRA: investigação ambiental e comunicação;

- Desenvolver competências diversas como: investigação, escrita, trabalho em grupo, domínio da língua inglesa;

- Investigar boas práticas relacionadas com o desenvolvimento sustentável;

- Detetar problemas e propor soluções durante o processo de investigação;

- Proporcionar a um conjunto de jovens a oportunidade de intercâmbio com jovens de outras regiões de Portugal”;

Desta participação resultou, ainda, a possibilidade de acolhermos a exposição “Árvores Nativas de Portugal”, em data a definir.

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas**

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
25-01-2019

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se de uma informação sobre a nossa participação no Seminário Nacional das Eco-Escolas, onde estivemos representados, quer pelo Município, quer pelo Agrupamento de Escolas de Soure. O Município recebeu o reconhecimento pela implementação de uma iniciativa designada “A Rota pela Floresta”, em que participaram as nossas escolas: Escola Secundária Martinho Árias, Jardim de Infância de Vila Nova de Anços, Jardim de Infância e Escola Básica da Vinha da Rainha, Centro Escolar de Samuel e Escola Básica do Sobral. Paralelamente a isto, decorreu uma “Eco-Mostra”, em que aproveitámos para divulgar duas iniciativas municipais que se revelam para nós de extrema importância, o projeto “Recicla Soure” e o “PANGEIA - Festival Municipal de Juventude”. Também acertámos com a organização, que este ano irá decorrer uma ação das Eco-Escolas a nível nacional, que tem a ver com Jovens Repórteres para o Ambiente e também irá estar patente, possivelmente no mês de outubro, uma exposição sobre “Árvores Nativas de Portugal”.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Teatro de Marionetas “O Cardume” e Oficina Criativa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Espetáculo “ O Cardume” e Oficina Criativa – 2 de fevereiro

Dando continuidade ao projeto *Sábados na Biblioteca: Pais e Filhos*, propomos a realização de um teatro de marionetas e uma oficina criativa para Pais e Filhos, no dia **2 de fevereiro**.

Apresentamos a proposta do grupo de teatro Historioscopio para a realização de um teatro de marionetas + oficina cujo tema é os oceanos e a poluição. A oficina criativa consiste na construção de marionetas com plástico reciclado.

- Teatro de marionetas: “O Cardume”
- Oficina criativa: “Do plástico fiz sardinha”
- 1 sessão – 15H - Local: Biblioteca municipal

- custos: 500€ (Isenção de IVA)
- deslocações (Porto – Soure - Porto) – 70€ + refeições (almoço)

- Grupo de teatro: Associação Cultural - Historioscopio

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

- Nº cont – 513621105

A companhia responsabiliza-se por levar o material técnico necessário para a apresentação do espetáculo em espaços não convencionais.
(anexo orçamento)

À consideração superior,
Paula Gonçalves
Bibliotecária
14/1/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do Teatro de Marionetas “O Cardume” e Oficina Criativa e ainda os custos associados ao Projeto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

. Programa CLDS 4 G

- Contrato Local de Desenvolvimento Social - Quarta Geração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROGRAMA CLDS 4G

Contrato Local de Desenvolvimento Social – Quarta Geração

A Câmara Municipal, na sua reunião de 14 de janeiro de 2019, deliberou manifestar interesse no desenvolvimento do Programa CLDS-4G no Concelho de Soure e convidar a Santa Casa da Misericórdia de Soure para ser a Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-4G.

Esta deliberação foi tomada em cumprimento do n.º3 do artigo 2.º do Regulamento do Programa CLDS-4G, em que as Câmaras Municipais dos concelhos selecionados são convidadas pelo ISS, I.P., a manifestar, num **prazo de 10 dias úteis**, o seu interesse no processo, devendo também **indicar a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)**, de entre Entidades de Direito Privado sem Fins Lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G.

Consequentemente, e em concretização da deliberação camarária:

1- No dia 15.01.2019 foi endereçado convite à Santa Casa da Misericórdia de Soure para se pronunciar sobre o seu interesse em ser a Entidade Coordenadora da Parceria para o CLDS-4G.

2- A Santa Casa da Misericórdia de Soure informou da sua disponibilidade para “*aceitar este novo desafio como Entidade Coordenadora Local da Parceria*”.

3- A atrás aludida deliberação da Câmara Municipal e a informação da Santa Casa da Misericórdia de Soure foram comunicadas ao Conselho Diretivo do Instituto Segurança Social, I.P., no passado dia 24 de janeiro.

25.01.2019

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “dizer que em concretização da deliberação de câmara, de 15 de janeiro de 2019, efetuámos o convite à Santa Casa da Misericórdia de Soure para ser a Entidade Coordenadora. A Santa Casa da Misericórdia de Soure aceitou, já comunicámos ao Instituto de Segurança Social dessa decisão. O processo está a decorrer e sendo o passo seguinte a designação do Coordenador Técnico Local pela Câmara Municipal.-

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ SOURE – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- . Pensar a Saúde Mental
- Programa – Conhecimento

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “informar que esta iniciativa que vai ser realizada amanhã, já pode ser considerada um sucesso hoje, e isto só é possível devido ao apoio do Município, quer com esta quer com outras iniciativas. A qualidade está assegurada pela qualidade das pessoas envolvidas, dos palestrantes, dos moderadores das mesas, de um painel de convidados que já chegam hoje a Soure. O transporte será efetuado pelo Município, no período da tarde, e posso informar que as inscrições chegadas à comissão, até ao dia de ontem, são de 220 pessoas. Nessas 220 pessoas, estarão presentes 30 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de todo o País; Magistrados do Ministério Público; Advogados; Psicólogos; Professores; a nossa Rede Social; as dez IPSS e também Profissionais da Saúde. Dizer que, no Ciclo de Reflexão, contamos, com muita satisfação, com 19 Representantes da Saúde, incluindo Médicos, Enfermeiros, Estagiários, o Delegado de Saúde e também o Médico que, possivelmente, o irá substituir. Portanto não sabendo quantas pessoas vão aparecer, através dos convites da autarquia, julgamos que já é um sucesso e que vai ser uma grande iniciativa em torno de um grande tema, um tema muito atual.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. SAÚDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
- . Programa para a Promoção da Alimentação Saudável e da Atividade Física

14.1. - Projeto-Piloto Promoção Atividade Física no Serviço Nacional de Saúde

Foi presente a seguinte informação:

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Assunto: SAÚDE

AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

Programa para a Promoção da Alimentação Saudável e da Atividade Física

Projeto-Piloto para a Promoção da atividade Física no Serviço Nacional Saúde

No passado dia 4 de junho o Município de Soure, a Direção-Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, celebraram um Protocolo de Cooperação, que tem como objeto enquadrar a colaboração da Autarquia na operacionalização ao nível municipal da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável e da Estratégia Nacional para a Promoção da Atividade Física e dos vários projetos enquadráveis nas estratégias referidas, implementadas pela ARS Centro, através da rede de serviços de saúde pública.

Na sequência deste protocolo, o Município de Soure esteve representado na cerimónia do lançamento oficial do **Projeto-Piloto de Atividade Física no Sistema Nacional de Saúde**, que decorreu em Lisboa.

O município é um dos 10 a nível nacional que integra esta iniciativa e um dos três no âmbito da Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro, a par com Condeixa e Leiria.

Paralelamente, decorreu uma formação para técnicos de Desporto e Atividade Física, na qual participaram dois trabalhadores do Município ligados a esta área, e que irão integrar a equipa multidisciplinar para o efeito constituída.

Este Projeto-Piloto pretende potenciar a integração da atividade física na prestação de cuidados de saúde primários e melhorar a capacitação dos profissionais de saúde e de atividade física no desenvolvimento deste programa, procurando-se, também, ao longo de 12 meses, avaliar os ganhos em saúde para a população e o custo-efetividade do novo modelo de promoção da atividade física.

Este modelo concretiza-se na disponibilização de uma **consulta de atividade física nos cuidados de saúde primários**, que será direcionada inicialmente **para utentes com diabetes tipo 2 e depressão**, que serão encaminhados pelo seu médico de família, sendo que estas consultas serão coordenadas por um médico com formação em medicina desportiva em parceria com um profissional de exercício físico, neste caso, cedidos pelo município, podendo esta equipa multidisciplinar ser alargada a outros profissionais (nutricionistas e enfermeiros).

Em complementaridade, o Município de Soure está a preparar a implementação do projeto “Diabetes em Movimento”, bem como no âmbito do Soure + Saúde, continua a promover ações de rastreio e de sensibilização para esta temática, que a todos preocupa, dado que a prevalência de diabetes em Portugal está bem acima da média europeia, demonstrando a necessidade de reverter a situação, apostando na prevenção, através da atividade física e da alimentação.

25-01-2019

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “estivemos presentes com o Delegado de Saúde, Dr. Carlos Rosete, no lançamento deste Projeto Piloto para a Promoção da Atividade Física, no Serviço Nacional de Saúde. Este projeto enquadra-se e é consequência do Protocolo que assinámos com a Direção Geral de Saúde e a Administração Regional de Saúde do Centro, em junho do ano passado. Esta sessão de apresentação decorreu na Câmara Municipal de Lisboa, pela Diretora Geral de Saúde. De facto somos um dos dez Municípios que integram este projeto e temos muito orgulho nisso, somos um dos três na área da ARS Centro, juntamente com Condeixa-A-Nova e Leiria. O objetivo do Serviço Nacional de Saúde é potenciar a integração da atividade Física na prestação de Cuidados de Saúde Primários. Tivemos 2 funcionários, já em Formação suportada pela Direção Geral de Saúde, trata-se de 2 técnicos que estavam nas piscinas e este ano irão também ser afetos a este projeto. No

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas**

fundo concretiza-se na disponibilização de uma consulta de atividade física nos cuidados de saúde primários, nesta fase inicial é direcionada especialmente para utentes de diabetes tipo 2 que serão encaminhados pelos respetivos Médicos de Família. Estas consultas são coordenadas, monitorizadas por um médico com formação específica nesta área e depois com os nossos profissionais de atividade física. É mais um contributo também do Município, não iríamos ficar de lado deste desafio que nos foi lançado pela Saúde aqui gostava de enaltecer este projeto que muito se deve à ação do Dr. Carlos Rosete, que está a trabalhar há pouco tempo em Soure, mas que vem com vontade de trabalhar e de participar. O Município de Soure está muito satisfeito com a atitude e com o trabalho desenvolvido por este profissional, portanto, iremos com certeza colaborar no melhor que pudermos para que este Projeto Piloto seja um sucesso e, sendo um sucesso, poderá ser replicado em todo o País.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

14.2. - Soure + Saúde

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “dar-vos conhecimento que já decorreu, no dia 25 de janeiro, o 1.º Encontro Temático, onde estiveram presentes 70 pessoas das diversas IPSS do concelho.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

**. REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1.º DE MAIO - ALFARELOS
- Adjudicação – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS
REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1º DE MAIO - ALFARELOS
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 17.12.2018, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDª	133.566,76 €	120 DIAS
DELFINO DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDª	141.614,24 €	120 DIAS

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas**

CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDª	146.157,09 €	120 DIAS
A. M. CACHO & BRÁS, LDª	146.555,67 €	120 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, os serviços sugerem a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Evaristo Mendes Duarte**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **133.566,76 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,
(Mário Monteiro, Eng.º)
14.01.2019

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “ este ponto vem para tomarmos conhecimento. Esta obra bem na sequência da reclamação apresentada numa reunião de câmara pelo munícipe Senhor Jorge Ramos. Desenvolvemos os trabalhos que eram necessários fazer, já foi adjudicada a obra, penso que os trabalhos se irão iniciar ainda este mês.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “queria dar uma palavra sobre este tema, porque realmente ele resulta de um munícipe que veio aqui a uma reunião de câmara pública, em que levantou um problema, calculo que ele esteja a ser resolvido e isso faz toda a diferença, uma vez que era uma pessoa que não foi eleita o Munícipe veio cá e, graças a isso, o problema está a ser resolvido.”-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “só uma informação adicional, os trabalhos de abastecimento de água de substituição da conduta também já terminaram. Penso que foi positiva a vinda do município, uma vez que houve uma falha de todos e que foi devidamente corrigida.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO**
- Pedido de Prorrogação de Prazo**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS – FECHO DE SISTEMAS

- Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro**
- Pedido de Prorrogação de prazo**

Em reunião do executivo municipal de 17/12/2018, foi, por unanimidade, aprovada uma prorrogação graciosa do prazo e execução da empreitada em assunto, na sequência da necessidade de executar trabalhos não previstos inicialmente.

A prorrogação aprovada considerava como data limite para conclusão dos trabalhos, o dia 31/01/2019.

No entanto, de acordo com a informação que nos foi transmitida pelo empreiteiro, cópia em anexo, não lhe vai ser possível concluir a obra dentro do prazo limite então estabelecido, pelas razões apontadas:

1. Data de fornecimento da estação elevatória compacta e respetivo equipamento, a instalar na Granja do Ulmeiro, apenas no dia 8 do próximo mês de fevereiro;
2. Condições meteorológicas adversas que impossibilitam a correção da reposição de pavimentos betuminosos na zona das valas, de forma aceitável do ponto de vista técnico.

Em nosso entender justifica-se uma nova prorrogação graciosa do prazo da empreitada, para conclusão dos trabalhos em causa, propondo-se que a nova data limite para a sua conclusão passe a ser o dia 28/02/2019, conforme solicitado pelo empreiteiro.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.Chefe de Div. I.O.P.M)
2019.01.21

Deliberado, por unanimidade, aprovar uma nova prorrogação graciosa do prazo da empreitada, para conclusão dos trabalhos em causa, cuja data limite para a sua conclusão passe a ser o dia 28.02.2019, solicitado pelo empreiteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 17. ÁGUA

- . Criação de Empresa Intermunicipal Mira, Montemor-o-Velho e Soure
- . Estudos e Pareceres
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudos de Análise Custo Benefício (ACB) para as Operações a Candidatar nos Territórios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, no âmbito do Aviso POSEUR-12-2017-05
- Abertura de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ÁGUA

**criação de Empresa Intermunicipal Mira, Montemor-o-Velho e Soure
Estudos e Pareceres**

- **Aquisição de Serviços para a Elaboração de Estudos de Análise Custo Benefício (ACB) para as Operações a Candidatar nos Territórios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, no âmbito do Aviso POSEUR-12-2017-05**
- **Procedimento Prévio**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 25.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 03.02.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 09.001 2019/330-3.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

Não se aplica o disposto no presente artigo, uma vez que este serviço é necessário para a execução de um projeto/atividades que vão ser objeto de cofinanciamento.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- ValorGest – Assessoria em Gestão, Lda.
- FN Way Consulting
- Neutramensagem, Lda.
- Roland Berger, Lda.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Mauro Alegre, Eng.;
Vitor Miranda, Eng.;
Ivo Costa, Dr. (Suplente);
Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
23.01.2019

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “relativamente a este ponto, talvez o Senhor Presidente estivesse mais dentro do assunto, mas de qualquer das maneiras tenho que colocar a questão que tinha pensado, porque estive a estudar o assunto. A conclusão a que cheguei é que é mais um estudo, são mais 25.000,00 euros, tudo o que está aqui já foi feito no estudo de viabilidade económica pela empresa ambilor. Não quero qualificar, é mais um estudo, mas o resultado só pode ser um, porque os estatutos da empresa são claros, elas têm que dar resultado positivo, se não der aumenta a tarifa. A entrada e saída do dinheiro dos fluxos para este estudo análise/custo benefício é muito claro, se não der resultado final positivo, aumenta a tarifa... Haverá alguma coisa que leva a fazer esses estudos? Não sei se é obrigatório ou não, possivelmente eu quero acreditar que sim, se não for é mais um estudo, são mais 25.000,00 euros, mas o resultado só pode ser um, aliás tem que ser condizente com o estudo que foi feito anteriormente, se não o outro estudo estava errado e este não podia dar diferente, é uma questão que queria levantar e deixar para a consideração e pensamento dos colegas Vereadores.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “como sabe os estudos são necessários, são fundamentais, uma vez que sem estudos a empresa não poderá funcionar devidamente, decorre da lei. Estes e outros assuntos sobre esta matéria foram bem explicados aqui em reunião de Câmara, de qualquer das formas, qualquer dúvida, uma vez que estamos a iniciar o procedimento prévio, o Senhor Vereador poderá sempre, em qualquer momento, intervir até porque não sou eu que tenho acompanhado ao pormenor a criação da empresa. Não fugindo à questão, penso que estes estudos são obrigatórios e têm que ser feitos.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, CDS/PP- PPM - Eng. Agostinho Gonçalves-, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 18. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS
- . **Manutenção das Faixas de Gestão de Combustível**
 - **Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS
- * **MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**
 - **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 74.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 03.01.07.03.03.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 10.004 2019/260-4.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 - Uma vez que o objeto do presente procedimento é diferente do que esteve em vigor em 2018, não se aplica o presente normativo.

N.º 4 - Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Ecorede;
- Servigreat, Lda.;
- Green Partner – Conservação Florestal, Lda.;
- Pedrosa & Irmãos, Lda.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.01.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Rede Viária Florestal
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
REDE VIÁRIA FLORESTAL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **74.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica **03.01.07.03.03.13** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **10 004 2019/260 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Ld.ª;
- Tecnozem – Engenharia e Construções, S.A.;
- Lusosicó - Construções, S.A.;
- Carvisouto, Ld.ª;
- [FOZVIAS, Unipessoal, Ld.ª](#);
- Custódio Gaudêncio – Terraplanagens, Unipessoal, Ld.ª;
- Ecorede

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.01.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
. Arruamentos no Formigal, Barreiras e Mira-Olhos
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ARRUAMENTOS NO FORMIGAL, BARREIRAS E MIRA-OLHOS
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10.12.2018, à empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ldª**, pelo valor de **76.422,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.01.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Alargamento do Caminho Municipal 1112 entre Vila Nova de Anços e Pouca Pena**
- Aquisição de Terreno**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Comunicação e Transportes / Rede Viária e Sinalização
- Aquisição de terrenos
- Alargamento do Caminho Municipal 1112 entre Vila Nova de Anços e Pouca Pena

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na seguinte informação jurídica.

A aquisição do prédio Rústico, composto de pinhal e mato, sito em "Caixa", na freguesia e concelho de Soure, com a área de 1.216m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 3.452, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o número nove mil e vinte e nove, a favor de Joaquim Miranda Gonçalves, casado com Eugénia da Conceição Gonçalves Lourenço, terá como principal objetivo, **ampliação do Caminho Municipal 1112, entre Vila Nova de Anços e Pouca Pena.**

Após os vários contactos estabelecidos com o proprietário, o valor proposto por este, foi de 0.80€/m², tendo o prédio a área de 1.216m², totalizando o montante de 972,80€.

O referido prédio, foi avaliado pela técnica do Gabinete Técnico Florestal, que determinou a avaliação do prédio pelo valor de 1.050,00€.

Visto que o valor acordado com o proprietário é ligeiramente inferior ao avaliado, parece-nos, salvo melhor opinião, razoável aceitar a compra por 972,80€.

A Câmara Municipal é o órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (505.000,00€) - cfr. alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tendo em conta o montante global do prédio, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição do referido prédio.

O presente encargo está previsto no Orçamento para 2019 pela rubrica 03.03/07.01.01 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.001.2019/272, conforme informação em anexo.

Face ao exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a proposta de aquisição do prédio rústico constante da informação técnica, propriedade do Senhor Joaquim Miranda Gonçalves, casado com Eugénia da Conceição Gonçalves Lourenço, pelo de valor

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

constante da informação técnica, de 972,80,00€ (novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 25 de janeiro de 2019
A Técnica Superior,
(Célia Cordeiro, Dra.)

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “estamos a desenvolver trabalhos no Caminho Municipal 1112 que liga Vila Nova de Anços à Pouca Pena. Há necessidade, devido às cargas pesadas, de fazermos o alargamento dessa estrada e também permitir uma ligação mais fluente entre a Pouca Pena e Vila Nova de Anços que, muitas vezes, quando há inundações na Estrada Nacional 342, serve de fuga para os residentes da Vila de Soure. Do que se trata é da aquisição de uma parcela de terreno pelo valor de 972,80 € (novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio rústico, composto de pinhal e mato, sito em “Caixa”, na freguesia e concelho de Soure, com área de 1.216 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 3.452, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o número nove mil e vinte e nove, a favor do Senhor Joaquim Miranda Gonçalves, casado com Eugénia da Conceição Gonçalves Lourenço, terá como principal objetivo, ampliação do Caminho Municipal 1112, entre Vila Nova de Anços e Pouca Pena, pelo valor constante da informação técnica de 972,80 euros, conforme decorre das informações técnicas dos serviços..-----

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . Aquisição de Viaturas
- Abertura de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 13.450,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento para 2019 pela rubrica 01.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano pela rubrica 13.003 2019/320.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade:
Sérgio Carvalho - Comércio de Automóveis, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.01.2019

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD, CDS/PP- PPM, 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . COMUNICAÇÕES – OUTRAS
- . Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis
- Abertura de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

COMUNICAÇÕES – OUTRAS

*** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS**

- PROCEDIMENTO PRÉVIO

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 19.620,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2019 pela rubrica 01.02.02.02.09 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 13.003 2019/314-2.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 – Uma vez que o objeto do presente procedimento é diferente do que esteve em vigor em 2018, não se aplica o presente normativo.

N.º 4 – Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Imaginspace, Lda.;
- Somitel Comercial, Lda.;
- Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA;
- MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA;
- NOS – Comunicações, SA.

5. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25.01.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . **Cristina Maria Costa Lopes de Almeida Ribeiro - Veterinária**
- **Consolidação da Mobilidade entre Órgãos ou Serviços - Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- **Cristina Maria Costa Lopes de Almeida Ribeiro - Veterinária**
- * **Consolidação da Mobilidade entre Órgãos ou Serviços**

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que, foi consolidada definitivamente, a mobilidade entre órgãos ou serviços da Técnica Superior Cristina Maria Costa Lopes de Almeida Ribeiro, para a Direção- Geral de Alimentação e Veterinária, com efeitos a 11 de setembro de 2018.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 14 de janeiro de 2019
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . **Consolidação de Mobilidades Internas Intercarreiras ou Categorias**
- . **Assistentes Operacionais/Assistentes Técnicos**
 - **Maria Fernanda Gonçalves André Carraca**
 - **Pedro Miguel Pereira Redondo**
 - **Cristina Paula Teixeira Felício**
 - **Aida Margarida Pereira Dinis Pinheiro**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- **Prorrogação das Mobilidades**

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03-01-2019, foram prorrogadas até 31 de dezembro de 2019, as mobilidades internas intercarreiras, dos seguintes trabalhadores:

- Cristina Luísa Andrade dos Santos Carvalho, de Assistente Técnica para Técnica Superior;
- Maria Fernanda Gonçalves André Carraca, de Assistente Operacional para Assistente Técnico;
- Aida Margarida Pereira Dinis Pinheiro, de Assistente Operacional para Assistente Técnico;
- Pedro Miguel Pereira Redondo, de Assistente Operacional para Assistente Técnico;
- Cristina Paula Teixeira Felício, de Assistente Operacional para Assistente Técnico.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 21 de janeiro de 2019
A Técnica Superior,
(Lilia Berardo)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação Definitiva das Modalidades Internas Intercarreiras em apreço, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . Cessação de Funções - Aposentação
- Aida Silvina Ribeiro da Silva
- Manuel Simões Chainça – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS
- Cessação de Funções - Aposentação
* Aida Silvina Ribeiro da Silva
* Manuel Simões Chainça

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que, por motivo de Aposentação, cessaram funções neste Município os seguintes trabalhadores:

- Aida Silvina Ribeiro da Silva, com efeitos a 01-01-2019;
- Manuel Simões Chainça, com efeitos a 01-02-2019.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 14 de janeiro de 2019
A Técnica Superior,
(Lilia Berardo)

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Grupo Musical Gesteirense
- Festa em Honra de S. Sebastião - Gesteira
- . De 18 a 21 de janeiro de 2019 – Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Fábrica da Igreja Paroquial de Samuel
- Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias - Samuel
- . De 01 a 03 de fevereiro de 2019 – Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 29. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU) 2020
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho, n.º 5

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

INSTRUMENTO FINANCEIRO DE REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA (IFRRU) 2020

REABILITAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA DO TALHO, N.º 5

ATA

No dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, sensivelmente pelas onze horas, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município o Júri nomeado por Deliberação da Câmara Municipal, de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, no âmbito da contratação do empréstimo em epígrafe.

Estiveram presentes, por parte do Júri, o Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, Eng. Mário Fernando Rodrigues Monteiro, a Dirigente Intermédia do Setor de Planeamento e Estratégia, Dra. Susana Isabel Duque Gaspar, e a Técnica Superior dos Serviços de Contabilidade e Património Municipal, Dra. Carla Sofia dos Santos Antunes.

Decorrido o período de audiência dos interessados, efetuada nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, não se registaram quaisquer objeções ao Relatório de Análise de Propostas, de quatro de janeiro de dois mil e dezanove.

Assim, conforme exposto naquele Relatório, **o Júri entendeu, por unanimidade, recomendar a escolha da proposta apresentada pelo Santander Totta**, pela seguinte alternativa que a mesma comporta:

- **Taxa Variável “Euribor” a 6 meses, acrescida de um spread de 0,980%**, para o capital de financiamento do Banco no montante de 157.384,41€, **e com uma taxa de 0,000%**, para a componente relativa a capitais do IFRRU 2020 no montante de 136.841,55€.

O JÚRI,

CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS – Mário Fernando Rodrigues Monteiro

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

DIRIGENTE INTERMÉDIA DO SETOR DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA – Susana Isabel Duque Gaspar
TÉCNICA SUPERIOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO MUNICIPAL – Carla Sofia dos Santos Antunes

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente bem como conferir poderes para outorga do contrato o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 30. TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

30.1. Para o Município de Soure

Foi presente a seguinte proposta:

Transferência de Competências para o Município de Soure

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei-quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.

Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os municípios, constantes no Anexo I.

Todos os Decretos-Lei setoriais publicados preveem uma norma que possibilita aos Municípios que no ano de 2019 não pretendem exercer as competências a transferir, comuniquem tal facto à DGAL no prazo de 60 dias corridos após a entrada em vigor de cada um deles.

Não fixando os diplomas o dia da sua entrada em vigor, aplicam-se as regras constantes na Lei n.º 74/98, de 11 de novembro (com as alterações subsequentes), designadamente os n.ºs 2 e 4 do artigo 2.º, que referem que na falta de fixação do dia os diplomas entram em vigor, em todo o território nacional, no quinto dia após a publicação, a contar a partir do dia imediato ao da sua disponibilização no sítio da Internet gerido pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A.

Desta forma e face ao exposto **proponho que a Câmara Municipal informe a Assembleia Municipal de Soure da aceitação, já em 2019, das transferências de competências** supra referidas e constantes dos Decretos-Lei n.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018.

25.01.2019

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Jorge Nunes

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “estas Transferências de Competências que estão aqui em discussão, a meu ver, e é a minha opinião, são competências que nós, na prática, já as desenvolvemos. Aquilo que se propõe é que se informe a Assembleia Municipal de Soure da aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências constantes dos Decretos-Lei n.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018.”- -----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “este assunto é obrigatório vir à Reunião de Câmara, devemos-nos pronunciar sobre ele. Sobre a Transferência de Competências pretendo dizer o seguinte:

1 - A Lei da Transferência de Competências para as Autarquias Locais a Lei (n.º 50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em várias áreas e domínios, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta dos problemas das populações.

2 - Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor, que no ato da sua promulgação o Presidente da República referenciou, e passo a citar: sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central, inerente risco dessa transferência poder ser lida como um mero alijar de responsabilidades do Estado Central, preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais, exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, coincidência mediata no rigor das finanças públicas e, por fim, afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo, olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas, foram estas as dúvidas e os alertas do Senhor Presidente da República, por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na lei.

3. Acresce que em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

4. O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido no nosso entendimento como impedimento de facto da sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município, na nossa opinião, deva rejeitar responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

5. A apreciação geral sobre o processo, o desconhecimento das implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre algumas matérias a transferir, as condições e as suas implicações devem-nos levar responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, a rejeitar a assumpção a partir de 1 de janeiro de 2019, das novas competências.

Este é assim o momento, para sem subterfúgios se recusar o processo objetivamente contrário aos interesses do Município e da sua população. Assim entendemos, em relação à Delegação de Competências na Câmara Municipal, que devemos rejeitar a assumpção, quer em 2019, quer em 2020, uma vez que em 2021 elas serão obrigatórias.

Devemos propor o início, num processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação de regiões administrativas, a reposição das freguesias, liquidadas contra a vontade das populações. O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios, nomeadamente o nosso, requisitos indispensáveis ao exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos. A identificação, no domínio das transferências de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal, não comprometendo direitos e funções sociais do Estado. Esta é a nossa posição, a posição assumida a nível nacional em todos os órgãos.

Em resumo, não consideramos que seja claro que esta delegação de competências, independentemente de funcionarem melhor ou provocarem maior aproximação da população, não foi pelo processo, na nossa opinião, o mais correto, por outro lado, não temos, não é verdade que não venham a ter implicações no trabalho dos funcionários desta autarquia, um levantamento dos impactos financeiros. Se analisarmos o quadro que nos distribuíram sobre a Delegação de Competências e depois o respetivo funcionamento, verificamos que mais de 90%, o financiamento é à conta de Taxas e Licenças, que estes serviços irão trazer como receita na autarquia, portanto, não descentralização financeira por parte do Estado Central e os outros, nomeadamente a nível dos imóveis é com o volume das rendas, como os imóveis degradados alguma vez sem ser arrendados sem recuperação por parte do município, deste e de qualquer outro. Portanto, não temos nenhum dado que nos diga que não vai ter impacto financeiro ou impacto sobre a necessidade, ou não, de mais recursos financeiros. Esta é a nossa opinião.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “fica registada a opinião da Senhora Vereadora da CDU, essa não é a nossa opinião a nível local, nem a nível nacional, portanto, iremos manter a nossa proposta.”-----

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “relativamente a este ponto da Transferência de Competências, nós somos a favor da Transferência de Competências, aliás, este pacote foi negociado entre o PS e o PSD, embora depois tenha descarrilado na parte do orçamento que não previu as verbas necessárias para essa transferência para este ano. Nós acreditamos que o que é feito localmente é mais e melhor, nós somos a favor da Transferência de Competências, no entanto, aqui há uma pergunta que todos nós temos que colocar, não só cada Município mas também cada Junta de Freguesia, nomeadamente na parte do Decreto-Lei que se aplica à Loja do Cidadão. A pergunta é muito simples, neste caso o Município de Soure dispõe de uma estrutura orgânica e funcional que permitisse ser “de forma cabal” o conjunto de competências cuja transferência se pretende? Essa é a pergunta que tem que ser feita e o Município tem que responder e quem responde, normalmente, é o Executivo da Câmara, sim ou não. Se sim, claro que se o Município assume que tem uma estrutura funcional orgânica capaz de aceitar e de por isto a funcionar, menos sem essa transferência desse envelope financeiro, tudo bem, se não tiver torna-se complicado.

Outro ponto também que gostaria de abordar é o problema das Juntas de Freguesia, já sei que houve Juntas de Freguesia em que foi reprovado, ou seja, foi aprovado por unanimidade não aceitar essa transferência de competências, nomeadamente na parte do Balcão do Cidadão com a justificação, e bem, que não têm recursos humanos, não têm apoio financeiro. Numa Junta de Freguesia onde estão representados todos os partidos rejeitaram essa situação, portanto, o que essa Junta de Freguesia fez, fez bem, nós aqui devíamos fazer isso, devíamos questionar, infelizmente o Senhor Presidente não está, mas certamente que estará amanhã, essa pergunta deve ser colocada e o Senhor Presidente da Câmara deve responder sim ou não, se a Câmara de Soure tem os recursos e está preparada para receber essas transferências de competências sem o envelope financeiro e é isso que depende, da minha parte, a avaliação deste ponto.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “fica registada em ata a sua posição, mas dizer-lhe que se não estivesse em condições nós não trazíamos aqui esta proposta, portanto, a resposta é sim. Relativamente às Juntas de Freguesia, elas próprias se devem pronunciar, não compete ao Executivo Municipal pronunciar-se relativamente ao procedimento que deve ser feito pelas Juntas de Freguesia. Nós não alterámos aquilo que é a nossa proposta, uma vez que concordamos com a delegação de competências que está a ser feita.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “sobre esta matéria a nossa posição é clara. No que concerne às Juntas de Freguesia, naturalmente não nos pronunciamos, aquilo que sabemos foi o que nos foi transmitido, algumas querem, outras não querem, está no âmbito

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

da sua autonomia a decisão. Em termos práticos, temos uma Loja do Cidadão a funcionar numa Freguesia que é em Alfarelos, sabemos que há pelo menos mais duas que pretendem ter: Granja do Ulmeiro e Degracias e Pombalinho, mas isso está no âmbito da sua autonomia, sendo certo que, neste caso, o nosso entendimento aceitarem ou não aceitarem, isso não obriga a quem aceita ter que implementar se não sentir condições para o efeito e não tem qualquer sanção por isso, mas, como disse, está no âmbito da sua autonomia.

No que diz respeito às delegações de competências para o Município, naturalmente que fizemos essa análise, algumas são transferências que logicamente não se aplicam, no que diz respeito às praias, porque não temos, outras são digamos meros acrescentes administrativos àquilo que já fazemos, por exemplo, no que diz respeito aos jogos, temos naturalmente uma estrutura administrativa capaz de receber mais um procedimento. As grandes questões que podiam ter a ver com pacotes financeiros, ainda não saíram cá para fora, Saúde e Educação, isso aí é que pode haver outro tipo de situação. Na questão da Proteção Civil vem de certa forma dar-nos um conforto legal para aquilo que já estamos a fazer há anos e continuaremos a fazer. O exemplo que falámos há pouco da justiça é o exemplo mais claro do que só com a intervenção local, muitos dos problemas se resolvem. A nossa principal atribuição como Município, como Câmara é a salvaguarda e a promoção dos interesses dos nossos cidadãos. Podemos discutir se o processo foi o mais correto ou menos correto, podemos discutir muita coisa, agora há uma coisa que está acima de tudo, que é a promoção e a salvaguarda e os interesses dos cidadãos e isso nós convictamente e com a análise e o estudo do processo chegamos lá mais facilmente com este processo de descentralização.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “irei votar favoravelmente... muitas destas competências que estão aqui referidas, as Autarquias locais já as fazem. Portanto, as grandes áreas de intervenção, nomeadamente aquelas que exigem um maior esforço financeiro, como a Educação ou a Saúde, essas não são ainda aqui discutidas hoje... e penso que essas sim exigem maior cuidado na sua aceitação, aliás já no passado, recorda-me, na altura enquanto Deputada Municipal, que não aceitámos a transferência de competências no domínio da Educação, porque se entendeu que não havia o correspondente pacote financeiro necessário. Portanto, como essas não se encontram ainda nestes diplomas, e me parece que as competências em causa não representarão grande acréscimo de custos para a Autarquia, irei votar favoravelmente.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “depois destes esclarecimentos, todos ficámos a saber qual é a nossa intenção de voto, portanto, da nossa parte, depois das explicações, quer do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, quer da Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, iremos manter a nossa proposta que é propor que a Câmara Municipal informe à Assembleia Municipal de Soure da aceitação, já em 2019, das transferências de

**02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas**

competências constantes dos Decretos-Lei n.º 97/2018; 98/2018; 100/2018; 101/2018; 103/2018; 104/2018; 105/2018; 106/2018 e 107/2018.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, CDS/PP- PPM - Eng. Agostinho Gonçalves-, 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar que a Câmara Municipal informe a Assembleia Municipal de Soure da Aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências constantes dos Decretos-Lei n.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes.-----

30.2. Para a CIM Região de Coimbra

Foi presente a seguinte proposta:

Transferência de Competências para as entidades intermunicipais

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei-quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.

Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. A saber:

- Decreto Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Nos referidos Decretos-Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal esse acordo.

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

As áreas em questão da promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento e da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.

As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão.

A sua atuação estratégica de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.

Desta forma e face ao exposto **propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Soure a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências**, supra referidas e constantes dos Decretos-Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais

25.01.2019

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Jorge Nunes

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “este ponto é obrigatório vir à Reunião de Câmara, devemos-nos pronunciar sobre ele. Sobre a Transferência de Competências pretendo dizer o seguinte:

1 - A Lei da Transferência de Competências para as Autarquias Locais a Lei (n.º 50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em várias áreas e domínios, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta dos problemas das populações.

2 - Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor, que no ato da sua promulgação o Presidente da República referenciou, e passo a citar: sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central, inerente risco dessa transferência poder ser lida como um mero lijar de responsabilidades do Estado Central, preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais, exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, coincidência mediata no rigor das finanças públicas e, por fim, afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo, olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas, foram estas as dúvidas e os alertas do Senhor Presidente da República, por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências erradas opções adotadas na lei.

3. Acresce que em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

4. O carácter atribuído que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido no nosso entendimento como impedimento de facto da sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município, na nossa opinião, deva rejeitar responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

5. A apreciação geral sobre o processo, o desconhecimento das implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre algumas matérias a transferir, as condições e as suas implicações devem-nos levar responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia, quer da população, a rejeitar a assumpção a partir de 1 de janeiro de 2019, das novas competências.

Este é assim o momento, para sem subterfúgios se recusar o processo objetivamente contrário aos interesses do Município e da sua população. Assim entendemos, em relação à Delegação de Competências na Câmara Municipal, que devemos rejeitar a assumpção, quer em 2019, quer em 2020, uma vez que em 2021 elas serão obrigatórias.

Devemos propor o início, num processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação de regiões administrativas, a reposição das freguesias, liquidadas contra a vontade das populações. O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios, nomeadamente o nosso, requisitos indispensáveis ao exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos. A identificação, no domínio das transferências de novas competências, daquelas que se adequam ao nível municipal, não comprometendo direitos e funções sociais do Estado. Esta é a nossa posição, a posição assumida a nível nacional em todos os órgãos.

Em resumo, não consideramos que seja claro que esta delegação de competências, independentemente de funcionarem melhor ou provocarem maior aproximação da população, não foi pelo processo, na nossa opinião, o mais correto, por outro lado, não temos, não é verdade que não venham a ter implicações no trabalho dos funcionários desta autarquia, um levantamento dos impactos financeiros. Se analisarmos o quadro que nos distribuíram sobre a Delegação de Competências e depois o respetivo funcionamento, verificamos que mais de 90%, o financiamento é à conta de Taxas e Licenças, que estes serviços irão trazer como receita na autarquia, portanto, não descentralização financeira por

***02ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 29 de janeiro de 2019, pelas 10,00 horas***

parte do Estado Central e os outros, nomeadamente a nível dos imóveis é com o volume das rendas, como os imóveis degradados alguma vez sem ser arrendados sem recuperação por parte do município, deste e de qualquer outro. Portanto, não temos nenhum dado que nos diga que não vai ter impacto financeiro ou impacto sobre a necessidade, ou não, de mais recursos financeiros. Esta é a nossa opinião.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “a minha argumentação, que eu utilizei no ponto anterior para justificar a minha abstenção, é a mesma que utilizo para este ponto.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “nós também nos mantemos fiéis aos nossos princípios e mantemos a nossa proposta. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação das transferências de competências.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, 1 (uma) abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, CDS/PP- PPM - Eng. Agostinho Gonçalves-, 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Soure a aprovação da proposta de acordo de aceitação da Transferência de Competências constantes dos Decretos-Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes.-----

**Ponto 31. HORA DO PLANETA 2019
- Adesão – Conhecimento**

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “dar-vos conhecimento que o Município de Soure aderiu à Hora do Planeta. O Município de Soure declara que se associa à iniciativa da realização global da conservação da natureza – Hora do Planeta e que se compromete a efetuar tudo o que consta da declaração que vos foi entregue.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Ferreira Nogueira, deu por encerrados os trabalhos às onze horas e trinta e cinco minutos.-----